

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
 AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

DECRETO Nº 4709, DE 4 DE OUTUBRO DE 1982

Retifica o artigo 2º do Decreto nº
 4.695, de 16 de setembro de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.695, de 16 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

0703.4120.16885341.01	- Equipamentos e Material Permanente ...	670.000,00
0807.4120.10603262.31	- Equipamentos e Material Permanente ...	1.800.000,00
0801.3132.16885322.61	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
0802.4110.10603251.18	- Obras e Instalações	1.200.000,00
		<u>5.670.000,00</u>

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de OUTUBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de OUTUBRO de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

0 PREJ

0 3 0

ARTIGO

ARTIGO

Prefe

8382